

to, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57 da lei nº 907 de 26/08/1985,

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a funcionária Maria das Graças Mano Machado, no exercício do cargo de prokuradora em Comissão de Apoio Legislativo de Bancada, férias relativas ao período de 12 de janeiro de 1988, a 12 de janeiro de 1988, a serem gozadas no período de 12 de janeiro a 12 de março de 1988.

Art. 2º Ficam indenizadas 30 (de) dias de férias da funcionária, nos termos do § 6º do artigo 57 da lei nº 907 de 26/08/85.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 20 de janeiro de 1988.

Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 239/88

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo

rito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

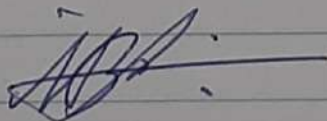
Decreto:

Art 1º Fica concedido a funcionária Chirle Chagas Boff, funcionária de provimento em Comissão, exercendo o cargo de Assistente Legislativo, férias no período de 17 de janeiro a 17 de março do corrente ano relativas ao período de 06 de janeiro de 1987 a 06 de janeiro de 1988.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 10 de janeiro de 1988.



Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 240/88

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 1.207 de 11/11/87,